

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita Sirlei Silveira

MEMORIAL DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa de comunicação especializada em produção e transmissão de programas informativos/jornalísticos diários em redes sociais para inserção de vídeos de ações de utilidade pública da Administração Municipal de Taquara nas seguintes redes sociais da contratada: Facebook, Instagram e Youtube. É obrigatório que a empresa tenha alcance comprovado e produza reportagens e matérias para seus programas em todos os municípios do Vale do Paranhana e em parte do Vale do Rio dos Sinos, em especial de Taquara.

2. OBJETIVO

O objetivo deste termo é a contratação de empresa de comunicação especializada em produção e transmissão de programas informativos/jornalísticos diários em redes sociais para inserção de vídeos de ações de utilidade pública da Administração Municipal de Taquara nas seguintes redes sociais da contratada: Facebook, Instagram e Youtube. É obrigatório que a empresa contratada comprove experiência em programas neste formato de pelo menos 1 (um) ano e que aborde os municípios do Vale do Paranhana, em especial sobre Taquara, além de gerenciamento de vídeos em redes sociais, e alcance regional, incluindo Parobé, Rolante, Riozinho, Três Coroas e Igrejinha, e em parte do Vale do Rio dos Sinos, uma vez que muitos moradores de Taquara trabalham, estudam, têm familiares, amigos e conhecidos na região, podendo acessar a informação fora do Município. Os programas devem ser exclusivos para redes sociais, e não devem ser de retransmissão de outros programas da contratada, como podcasts ou lives (transmissão simultânea) de programas de rádio ou televisão, por exemplo. A necessidade de ser diário, em todos os dias úteis, justifica-se a fim de possibilitar a inserção dos conteúdos em dias alternados da semana. Serão 15 inserções em vídeos mensais, sendo que cada inserção terá de 30 (trinta) segundos a 1 (um) minuto de duração, distribuídos em períodos a serem definidos dentro da programação da contratada.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita Sirlei Silveira

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A prestação dos serviços ocorrerá de forma integral no período de Março de 2025 a Março de 2026, compreendendo 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso seja de interesse da municipalidade, com possibilidade de extensão até 2029.

3.2 As inserções de vídeo serão enviadas pelo setor de Comunicação Social da Prefeitura de Taquara à contratada.

3.3 Todas as despesas extras que se fizerem necessárias para a efetiva prestação dos serviços, objeto do presente processo, correrão por conta da Contratada, inclusive os materiais e equipamentos técnicos de trabalho, necessários para as veiculações

4. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A fiscalização dos serviços contratados será efetuada pela servidora MAGDA MOHD SOUZA RABIE, matrícula 12.438, CPF 981.785.550-34, a qual exerce a função de Jornalista da Comunicação Social da Prefeitura de Taquara. Na ausência da fiscal titular, fica designado para a fiscalização dos serviços o servidor CRISTIANO VARGAS DOS SANTOS, matrícula 16.140, CPF 008.417.960-09.

4.2 O pagamento dos serviços realizados fica condicionado à apresentação pela empresa contratada do relatório dos serviços prestados mensalmente, os quais deverão ser atestados pela fiscal do contrato.

Atenciosamente,

Cristiano Vargas dos Santos
Chefe de Gabinete da Prefeita Sirlei Silveira